

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXX DE 201X.**

***Cria o Grupo de Trabalho Plano de Comunicação no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.***

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI**, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 28, Inciso XI** do seu Regimento Interno, e

Considerando há necessidade de constituir Grupo de Trabalho para acompanhamento da elaboração do Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Plano de Comunicação (GT Plano de Comunicação) no âmbito do Comitê.

**§ 1º** Em sua primeira reunião o GT Plano de Comunicação elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

**§ 2º** Deverá ser elaborada relatório sucinto de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

**Art. 2º** A Entidade Equiparada deverá fornecer apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho Plano de Comunicação (GT Plano de Comunicação), terá vigência até **XX de XXXXX de 201X**.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho Plano de Comunicação será integrado por 08 (oito)



conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil, sendo designados 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

§ 1º Para a composição do Grupo de que trata esta Deliberação, poderão a titularidade e a suplência ser exercidas sem a devida correspondência com as vagas junto à Plenária do Comitê.

**Art. 5º** São atribuições do Grupo de Trabalho Plano de Comunicação (GT Plano de Comunicação):

I - Coordenar, apoiar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa Contratada para elaboração do Plano de Comunicação do CBH Araguari;

II – Articular o processo de discussão do Plano Comunicação com as demais instâncias do CBH Araguari.

**Art. 6º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, XXX de XXXXX de 201X.

MAURÍCIO MARQUES SCALON  
Secretário do CBH Araguari

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CBH Araguari



**ANEXO ÚNICO**

**(DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 201X.)**

**Grupo de Trabalho Plano de Comunicação (GT PLANO DE COMUNICAÇÃO)**

- I. Poder Público Estadual:
- II. Poder Público Municipal:
- III. Sociedade Civil:
- IV. Usuários de Água:

